



**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021.**

**Data:** 10 de setembro de 2021.

**Hora:** 13 horas.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis, Loriza Guimarães de Oliveira e Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar Memorando 834/2021, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como o Memorando 685/2021, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das Escolas Municipais, conforme projeto básico anexo ao edital licitatório, bem como realizar o julgamento da fase de Habilitação do referido certame.
- 2- Em análise ao Memorando 685/2021, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no que tange à análise dos índices dos balanços das empresas 1) C.L.RODRIGUES FACHINI – EIRELI, CNPJ: 13.937.633/0001-72 e 2) PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ: 12.947.501/0001-69, foi declarado que o balanço da empresa C.L.RODRIGUES FACHINI – EIRELI tem índices compatíveis com a exigências editalícias. Já o balanço apresentado pela empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME tem parte do exercício de 2019 e parte do exercício de 2020, não sendo possível a realização da análise, uma vez que se pede o balanço do último exercício financeiro, o que está incompleto.
- 3- Recebido o memorando 834/2021, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no que tange à apresentação de capacidade técnico-operacional e a capacidade técnico-profissional das empresas 1) C.L.RODRIGUES FACHINI – EIRELI, CNPJ: 13.937.633/0001-72; 2) COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.351.371/0001-98; 3) COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 32.707.014/0001-36; 4) JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81; 5) PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ: 12.947.501/0001-69, foi declarado pelo Engenheiro responsável que as empresas acima qualificadas apresentaram atestado de comprovação de aptidão técnico-operacional e de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os objetos ora licitados, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, atendendo desta forma ao Edital de Licitação deste certame, no que se refere aos itens 7.1.2 e 7.1.3 do Edital Licitatório.
- 4- Dando continuidade ao julgamento do certame, em análise a todos os documentos acostados no processo, esta Comissão declara INABILITADAS as empresas 1) C.L.RODRIGUES FACHINI – EIRELI, CNPJ: 13.937.633/0001-72 por apresentar Certidão de Falência e Concordata com prazo de validade expirado, deixando de atender ao item 2.4.2 do edital



licitatório, bem como apresentar Cópia do Atestado de Capacitação Técnico-Operacional sem autenticação, deixando de atender às exigências editalícias; 2) COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 32.707.014/0001-36 por apresentar prova de regularidade e registro as empresa na entidade profissional competente exigido no item 2.5.1 do edital, com prazo de validade expirado, 3) PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ: 12.947.501/0001-69 por apresentar as cópias dos contratos de prestação de serviços sem autenticação e, ter apresentado o balanço com parte do exercício de 2019 e parte do exercício de 2020, não sendo possível a realização da análise, uma vez que se pede o balanço do último exercício financeiro, o que está incompleto; 4) COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.351.371/0001-98 por apresentar a Declaração do licitante de conhecimento e aceite dos termos do edital licitatório, conforme item 7.1.5, bem como declaração de inidoneidade e declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art 7º da CF, constantes no Certificado de Registro Cadastral assinado por signatário que não tem comprovação como representante da empresa. Esta Comissão declara HABILITADA a empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81, por cumprir as exigências editalícias.

- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 6- Fica encerrada a reunião às 14h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2021.

  
Ana Cristina Salazar

  
Edna Muniz dos Santos Reis

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Milena de Assis Mohr

**Comissão de Licitações**